



SUMÁRIO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS.....	1
COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS.....	2
COORDENAÇÃO REGIONAL DO SUL DA BAHIA.....	3

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 194/CGGP, de 17 de agosto de 2020

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.006848/2020-17, **RESOLVE:**
Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 03 de setembro de 2018, ao servidor **MARCIO ARCOVERDE MORAES**, Técnico em Assuntos Educacionais, NS-S-III, matrícula nº 6221856, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral

PORTARIA Nº 195/CGGP, de 17 de agosto de 2020

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.006848/2020-17, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 28 de maio de 2019, ao servidor **MANOEL NOREG MAG FELISBINO**, Monitor Bilíngue, NA-S-III, matrícula nº 0444482, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral

PORTARIA Nº 196/CGGP, de 17 de agosto de 2020

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08087.000234/2019-74, **RESOLVE:**
Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 18 de setembro de 2019, ao servidor **JOÃO BOSCO ARAÚJO DUARTE**, Agente de Atividades Agropecuárias, NI-S-III, matrícula nº 0708199, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral

PORTARIA Nº 197/CGGP, de 17 de agosto de 2020

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.053595/2015-03, **RESOLVE:**
Art. 1º Conceder Abono Permanência à servidora **CLEIDE DE OLIVEIRA MARQUES**, Auxiliar de Ensino, NA-S-III, matrícula nº 0445434, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, referente ao período de 30 de julho de 2015 a 14 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral



Brasília, 18 de agosto de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 157 - p. 2

PORTARIA Nº 198/CGGP, de 17 de agosto de 2020

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08782.001009/2020-41, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política, a contar de 15 de agosto de 2020, ao servidor **OFIR MARCULINO AIAMBU**, Monitor Bilíngue, NA-S-III, matrícula nº 0446959, até o 10º (décimo) dia seguinte ao da eleição, de acordo com o disposto no § 2º do artigo 86 da Lei nº 8.112/1990 e no artigo 1º, Inciso II, letra "I", c/c incisos V e VI, da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral

PORTARIA Nº 199/CGGP, de 17 de agosto de 2020

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08774.000188/2020-07, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política, a contar de 15 de agosto de 2020, ao servidor **AGNELO ANTÔNIO DE JESUS**, Agente Administrativo, NI-S-III, matrícula nº 0455491, até o 10º (décimo) dia seguinte ao da eleição, de acordo com o disposto no § 2º do artigo 86 da Lei nº 8.112/1990 e no artigo 1º, Inciso II, letra "I", c/c incisos V e VI, da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral

COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS

PORTARIA Nº 002/GAB - CR ATO/Funai, de 13 de agosto de 2020.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS – CR ATO - Funai, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do Art. 21, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, e

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto, executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada;

CONSIDERANDO as nomeações dos Srs.: **Osmar Gomes de Lima** para o cargo de Coordenador Regional e **Reinaldo Amaral Neres** para o Cargo de Chefe da Coordenação Técnica Local de Santa Terezinha;

CONSIDERANDO que já foram iniciados os trabalhos de Levantamento Patrimonial, que devido a situação de pandemia foram interrompidos, sendo necessário a sua conclusão; **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão Regional de Inventário Patrimonial e de Passagem de Responsabilidade no âmbito desta **COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS - TO** e respectivas unidades jurisdicionadas (CTLs), objetivando **dar continuidade** aos trabalhos de elaborar o inventário físico anual de bens móveis, imóveis, semoventes e do Patrimônio da Renda Indígena.

Art. 2º Compete à Comissão de Inventário e de Passagem de Responsabilidade:

- I - estabelecer cronograma geral, de referência e de atividades, fixando datas para o desenvolvimento dos trabalhos;
- II - elaborar o inventário de bens móveis, imóveis e semoventes da Funai, inclusive do Patrimônio da Renda Indígena;
- III - identificar o estado de conservação dos bens, classificando-os e propondo o seu desfazimento, de acordo com o disposto no Decreto nº 9.373, de 2018 e na IN SEDAP/PR nº 205, de 1988;
- IV - realizar o levantamento *in loco*, utilizando Termo de Responsabilidade, de acordo com o modelo do Sistema de Administração e Serviços – SIADS;
- V - propor, se necessário, o ajuste/conciliação dos saldos contábeis do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI (registro sintético) com o Sistema de Administração e Serviços – SIADS (registro analítico);
- VI - identificar e relacionar, com numeração a ser obtida no Sistema de Administração e Serviços – SIADS, os bens que se encontrem sem registro patrimonial, comunicando ao Serviço de Apoio Administrativo, para que adote as providências pertinentes a regularização;
- VII - solicitar ao Serviço de Apoio Administrativo que promova, se necessário, os ajustes físicos dos bens inventariados no Sistema de Administração e Serviços – SIADS;
- VIII - atualizar, emitir e buscar assinatura dos responsáveis e co-responsáveis nos Termos de Responsabilidade;



Brasília, 18 de agosto de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 157 - p. 3

XIX - propor a abertura de sindicância para apurar eventual responsabilidade por dano ou extravio de bem pertencente ao acervo patrimonial da Funai.

Art. 3º A Comissão deverá submeter o relatório conclusivo acerca do inventário ao Coordenador Regional, até o dia **31 de dezembro de 2020**, conforme preconizado na alínea "a" do item 8.1 da Instrução Normativa SEDAP nº 205/88.

Art. 4º Designar os servidores: **Osorito Ulisses Aniszewski e Silva**, Matrícula nº **00447406** e **Marcus Vinicius Aniszewski e Silva** Matrícula nº **00447397**, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário.

Art. 5º Designar os servidores: **Walter Araújo Cruz**, matrícula nº **0445910**; **José Airton Dias Azevedo**, Matrícula nº **0446241**, **Edvaldo Lacerda de Oliveira**, Matrícula nº **0446816**, **José Raimundo Aquino Fontenelle Junior**, Matrícula nº **3228707**, para dar apoio nos trabalhos de conferências dos bens móveis.

Art. 6º Estabelecer que o Presidente da Comissão, a seu critério, poderá requisitar o apoio de servidores não designados neste ato, para apoiar a execução das atividades objeto desta Portaria.

Art. 7º Os trabalhos da Comissão serão orientados pela Diretoria de Administração e Gestão – Dages/Funai, por intermédio do Serviço de Patrimônio - SEPAT.

Art. 8º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário.

Art. 9º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará na apuração de responsabilidade dos servidores que lhes der causa.

Art. 10 Esta minuta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR GOMES DE LIMA

Coordenador(a) Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DO SUL DA BAHIA

PORTARIA Nº 003/CR-SB/Funai, de 13 de agosto de 2020.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO SUL DA BAHIA-BA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores LUCAS CLIMACO MATTOS, matrícula nº 1921729, CPF:959.451.211-34 e PÂMELA MONALISA RODRIGUES MONTE DOS ANJOS, matrícula nº 2049073, CPF: 781.008.102-06, como **GESTORES DE CONTRATO**, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato Nº 203/2019, celebrado entre esta FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI e ELLU GESTÃO EM SERVIÇOS.

Art. 2º- Designar os servidores TATIANA DE ALMEIDA BOTELHO, matrícula nº 1851918, CPF: 002.838.031-26 e FERNANDA DE CASTRO BARBOSA, matrícula nº 3010988, CPF: 107.004.647-78, como **FISCAIS TÉCNICOS**, titular e substituto, para acompanharem os aspectos técnicos da execução do contrato.

Art. 3º- Os Gestores titulares e substitutos têm em suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de Agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de Setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no capítulo III.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do contrato e de sua garantia, quando houver.

JOSAFÁ BATISTA REIS

Coordenador Regional